

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 18 de novembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1334

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 03.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 155, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.128,18.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.128,18 (vinte e cinco mil e cento e vinte e oito reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ações finalísticas

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS 369	R\$ 13.000,00
SUBTOTAL	R\$ 13.000,00

Serviços Urbanos

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6070	R\$ 12.128,18
SUBTOTAL	R\$ 12.128,18

TOTAL	R\$ 25.128,18
-------	---------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 222	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL	R\$ 5.000,00

Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7806	R\$ 12.128,18
SUBTOTAL	R\$ 12.128,18

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 222	R\$ 8.000,00
SUBTOTAL	R\$ 8.000,00

TOTAL	R\$ 25.128,18
-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 14 de novembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 615 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Carmem Lucia da Silva Martins, matrícula nº 124354-1, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a Servidora CARMEM LUCIA DA SILVA MARTINS, Agente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



Comunitário de Saúde, Matrícula nº 124354-1, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, com início em 02/01/2025 e retorno dia 01/02/2025.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.423/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 12 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 616 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Daiane Pereira Pacheco Nascimento, matrícula nº 124478-1 pelo prazo de 30 (trinta) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares a Servidora DAIANE PEREIRA PACHECO NASCIMENTO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 124478-1, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, com início em 02/01/2025 e retorno dia 01/02/2025.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.423/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 12 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 617 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Veridiana Fermino, matrícula nº 125474-1 pelo prazo de 20 (vinte) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares a Servidora VERIDIANA FERMINO, Enfermeira, Matrícula nº 125474-1, referente ao período aquisitivo de 22/02/2023 a 21/02/2024, com início em 06/01/2025 e retorno dia 26/01/2025.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.423/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 12 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 618 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Luisa Schwchow de Sousa, matrícula nº 12511-3 pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 16 (dezesesseis) dias de Férias Regulamentares a Servidora LUISA SCHWCHOW DE SOUSA, Diretora ESF2, Matrícula nº 12511-3, referente ao período aquisitivo de 18/02/2023 a 17/02/2024, com início em 16/01/2025 e retorno dia 01/02/2025.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.423/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 12 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 619 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares ao servidor Fernando Luiz Woll, matrícula nº 12560-1 pelo prazo de 20 (vinte) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor FERNANDO LUIZ WOLL, Enfermeiro, Matrícula nº 12560-1, referente ao período aquisitivo de 27/02/2023 a 26/02/2024, com início em 16/01/2025 e retorno dia 05/02/2025.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.423/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 12 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 620 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares a servidora Silvia Saldanha Baptista, matrícula nº 127031-1 pelo prazo de 20 (vinte) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares a Servidora SILVIA SADANHA BAPTISTA, Psicóloga, Matrícula nº 127031-1, referente ao período aquisitivo de 13/11/2023 a 12/11/2024, com início em 06/01/2025 e retorno dia 26/01/2025.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.423/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 12 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 623, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza Averbação de Tempo de Serviço para fins de Adicional a servidora Juliana Flores da Silva, Agente Administrativo, matrícula 1271695, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a Averbação de Tempo de Serviço para fins de Adicional, totalizando 2.332 (dois mil trezentos e trinta e dois) dias, requerido pela Servidora JULIANA FLORES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 1271695, conforme Certidão de Tempo de Serviço, apresentado em conformidade com o Art.110 da Lei Complementar nº 05/2022, referente aos seguintes períodos:



Período	Dias a Averbar	Órgão
22/09/2014 a 1707/2015	298 dias	Prefeitura Municipal de General Câmara
18/02/2019 a 23/09/2024	2.044 dias	Prefeitura Municipal de General Câmara

Art. 2º conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.264/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 13 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 624 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede insalubridade à servidora Adroilda Correa Gomes, matrícula nº127196-2, técnica de enfermagem, lotada junto à Secretária Municipal da Saúde, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder insalubridade, grau médio (20%), à servidora Adroilda Correa Gomes, matrícula nº127196-2, técnica de enfermagem, lotada junto a Secretária Municipal da Saúde, a contar de 04/11/2024.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.440/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 13 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 625 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Insalubridade ao servidor Alexandre Pires Barcelos, matrícula nº127184-9, motorista categoria 'D', lotado junto à Secretária Municipal da Saúde, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. Conceder insalubridade, grau máximo (40%), ao servidor Alexandre Pires Barcelos, matrícula nº127184-9, motorista categoria 'D', lotado junto à Secretária Municipal da Saúde, a contar de 16/10/2024.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.439/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 13 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 626, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede insalubridade ao servidor Vinicius Fernandes da Silva, matrícula nº127183-0, fiscal sanitário, lotado junto à Secretária Municipal da Saúde, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder insalubridade, grau médio (20%), ao servidor Vinicius Fernandes da Silva, matrícula nº127183-0, fiscal sanitário, lotado junto à Secretária Municipal da Saúde, a contar de 21/10/2024.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.441/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 13 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 627 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede insalubridade à servidora Aline de Lima Medeiros Lopes, matrícula nº127194-6, fiscal sanitário, lotada junto à Secretária Municipal da Saúde, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder insalubridade, grau médio (20%), à servidora Aline de Lima Medeiros Lopes, matrícula nº127194-6, fiscal sanitário, lotada junto a Secretária Municipal da Saúde, a contar de 01/11/2024.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.442/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 13 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 004/2024

Concede a medalha Mérito Farroupilha Cyro Dutra Ferreira do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.291/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Mérito Farroupilha Cyro Dutra Ferreira de General Câmara ao Senhor **Carlos Alexandre Cardoso Reis**, tendo como proponente a Vereadora Laís Lucas.

Art. 2º. A solenidade de condecoração será realizada em sessão solene, na Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 14 de novembro de 2024.

Ver. Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 005/2024

Concede a medalha Mérito Farroupilha Cyro Dutra Ferreira do município de General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.291/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Mérito Farroupilha Cyro Dutra Ferreira de General Câmara à Senhorita **Ticiane Vargas de Freitas**, tendo como proponente o Vereador Ismael Lima da Silva.

Art. 2º. A solenidade de condecoração será realizada em sessão solene, na Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 14 de novembro de 2024.

Ver. Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 006/2024

Concede a medalha Mérito Farroupilha
Cyro Dutra Ferreira do município de
General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.291/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Mérito Farroupilha Cyro Dutra Ferreira de General Câmara ao Senhor **Hilton Holz Barreto**, tendo como proponente o Vereador Marcio Pereira Brandão.

Art. 2º. A solenidade de condecoração será realizada em sessão solene, na Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 14 de novembro de 2024.

Ver. Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 007/2024

Concede a medalha Mérito Farroupilha
Cyro Dutra Ferreira do município de
General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.291/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Mérito Farroupilha Cyro Dutra Ferreira de General Câmara ao Senhor **João Pereira Martins**, tendo como proponente o Vereador André Luiz Zanette.

Art. 2º. A solenidade de condecoração será realizada em sessão solene, na Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 14 de novembro de 2024.

Ver. Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 008/2024

Concede a medalha Mérito Farroupilha
Cyro Dutra Ferreira do município de
General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.291/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Mérito Farroupilha Cyro Dutra Ferreira de General Câmara ao Senhor **Alceu Rezes de Bastos**, tendo como proponente a Vereadora Nara Beatriz de Vargas Freitas.

Art. 2º. A solenidade de condecoração será realizada em sessão solene, na Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 14 de novembro de 2024.

Ver. Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 009/2024

Concede a medalha Mérito Farroupilha
Cyro Dutra Ferreira do município de
General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.291/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Mérito Farroupilha Cyro Dutra Ferreira de General Câmara ao Senhor **Roberto Seibert**, tendo como proponente o Vereador Matheus Holz da Silveira.

Art. 2º. A solenidade de condecoração será realizada em sessão solene, na Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 14 de novembro de 2024.

Ver. Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 010/2024

Concede a medalha Mérito Farroupilha
Cyro Dutra Ferreira do município de
General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.291/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Mérito Farroupilha Cyro Dutra Ferreira de General Câmara ao Senhor **Antônio da Silveira Silva**, tendo como proponente o Vereador Maurício de Souza Diefenthaeler Dias.

Art. 2º. A solenidade de condecoração será realizada em sessão solene, na Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 14 de novembro de 2024.

Ver. Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal

Decreto Legislativo nº 011/2024

Concede a medalha Mérito Farroupilha
Cyro Dutra Ferreira do município de
General Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, conforme a Lei Municipal nº 2.291/2021, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a medalha Mérito Farroupilha Cyro Dutra Ferreira de General Câmara ao Senhor **Marcelo de Bortoli da Silva**, tendo como proponente o Vereador Alessandro dos Santos Rasquinha.

Art. 2º. A solenidade de condecoração será realizada em sessão solene, na Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 14 de novembro de 2024.

Ver. Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal

